



Handwritten signature and name: Mafalda Oliveira

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

CONTRATO N.º 45/2016

15/09/2016

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “FORNECIMENTO DE RE-
FEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO E
DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – FORNECIMENTO CONTÍNUO
DE MERCEARIA E ENLATADOS”**

VALOR DO CONTRATO: € 21.077,12 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - Recheio Cash & Carry, S.A., representada por António
Manuel Matoso Barracho e Joanna Maria Peschak.**

Handwritten signature



Handwritten signature and text: "ma selecciona" with a checkmark.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

CONTRATO PARA “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MERCEARIA E DE ENLATADOS”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **António Manuel Matoso Barracho**, natural da freguesia de São Julião da Figueira da Foz, concelho da Figueira da Foz, com residência profissional na Rua Actor António Silva, n.º 7, 2.º Piso, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 04115905, emitido pela República Portuguesa e válido até 24 de maio de 2020, e **Joanna Maria Peschak**, natural da Polónia, com residência profissional na Rua Actor António Silva, n.º 7, 2.º Piso, concelho de Lisboa, portadora do documento de identificação número AXH 328715, emitido pela República da Polónia, que outorgam na qualidade de administradores e, nesta qualidade, em representação da sociedade **RECHEIO CASH & CARRY, S.A.**, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 2.º piso, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 145 415, ma-

Handwritten signature.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Handwritten signature and text:
Handwritten signature
Handwritten text: "on seleduizc"
Handwritten mark: "X"

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

triculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos Cartões de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 07 de setembro de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, do fornecimento para “Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Mercearia e de Enlatados”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** fornecimento para “Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Mercearia e de Enlatados”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 21.077,12 (vinte e um mil setenta e sete euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 21.077,12 (vinte e um mil setenta e sete euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal da seguinte forma: a) € 757,01 (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo) a que acresce o IVA à taxa de 6%; b) € 89,31 (oitenta e nove euros e trinta e um cêntimos) a que acresce IVA à taxa de 13%; c) € 17,38 (dezassete euros e trinta e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa de 23%. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 23.661,44 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), com o compromisso n.º 2016/1254, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 18.699,08 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove euros e oito cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero

Handwritten mark:
Handwritten mark: "X"



André da Silva
e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero um – aquisição de bens; artigo zero seis – alimentação – géneros para confeccionar. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a efetuar o fornecimento para “**Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Mercadoria e de Enlatados**”, de acordo com a proposta apresentada, **no prazo de 365 dias seguidos**, prazo correspondente ao ano letivo 2016/2017. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de caução nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09 de setembro de 2016. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 25 de julho de 2016 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 07 de setembro de 2016 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 09 de se-

f

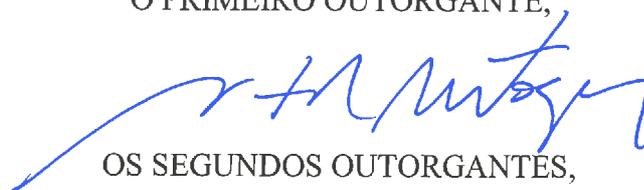


**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

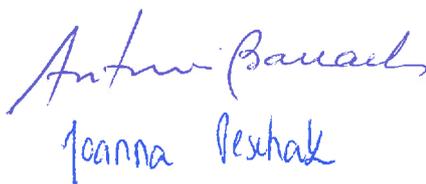
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

tembro de 2016; c) A proposta da representada dos segundos outorgantes para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



OS SEGUNDOS OUTORGANTES,



O OFICIAL PÚBLICO,

